

LEI MUNICIPAL Nº 3327, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui o Dia Municipal de Conscientização e Combate ao Preconceito contra Pessoas com Psoríase e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araguaína.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Araguaína, o Dia Municipal de Conscientização e Combate ao Preconceito contra Pessoas com Psoríase a ser celebrado, anualmente, no dia 29 de agosto.

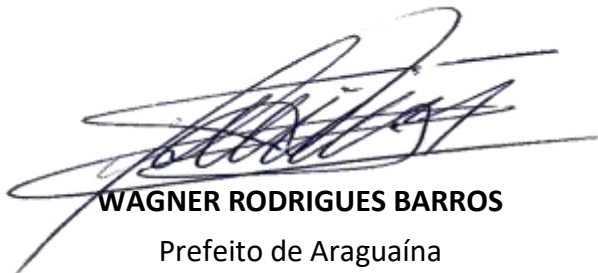
Parágrafo único. A data a que se refere o caput deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Araguaína.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por meio de seus órgãos, poderá promover mobilizações, eventos e outras ações com objetivo de estimular a conscientização e o combate ao preconceito contra pessoas com psoríase, inclusive mediante parceria com outros órgãos públicos do Estado e/ou da União, instituições e empresas privadas.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal expedir a regulamentação da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, 21 de setembro de 2022.



WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Gideon da Silva Soares